

# Procuração      Atuação      Área Criminal

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | fevereiro 16, 2024  
PROCURAÇÃO

(nome completo do (a) outorgante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) da cédula de identidade n.º (número da identidade) e do CPF/MF n.º (número do CPF), residente e domiciliado (a) à (endereço completo), por meio deste instrumento particular, nomeia e constitui como seu (a) procurador (a) o (a) advogado (a) (nome completo do (a) advogado (a)), inscrito (a) na OAB (número da inscrição na OAB), para representá-lo (a) perante a Justiça Criminal, nas ações penais que lhe forem movidas, em especial na ação penal n.º (número da ação penal) em trâmite na (nome da vara e comarca).

O (a) procurador (a) fica autorizado (a) a praticar todos os atos necessários e pertinentes à defesa dos interesses do (a) outorgante, incluindo, mas não se limitando, a:

receber intimações e notificações relacionadas ao processo penal em questão;

apresentar peças processuais, tais como defesas, recursos e alegações finais;

acompanhar o processo em todas as suas fases, desde a investigação até o julgamento final;

requerer medidas cautelares e recursos, inclusive habeas corpus, quando necessário;

transigir, renunciar a direitos, confessar, desistir, firmar compromisso, transacionar e celebrar acordos;

fazer acordos de delação premiada, se for o caso;

praticar os demais atos necessários à defesa dos interesses do (a) outorgante.

(local, data)

(assinatura do (a) outorgante)

(nome completo do (a) outorgante)